



MATRIZ DE RISCOS – INEXIGIBILIDADE

1. DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Resumo do Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição específica para participação do curso "ESCOLA DO LEGISLATIVO - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL", promovido pela escola INSTITUTO PLENUM BRASIL, que ocorrerá dos dias 20 a 23 de outubro, na cidade de Belo Horizonte/MG. Participante: Rafael Gonçalves de Arruda.

Número do Processo: 138/2026.

Número da Inexigibilidade: 88/2026.

2. FASE DE ANÁLISE

Foram consideradas as seguintes fases:

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor;
- Gestão do Contrato.

3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01 – Atraso no procedimento licitatório.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano Potencial: Atraso na abertura do procedimento.

Ação Preventiva: Observar atentamente o preenchimento da requisição inicial no site da Câmara.

Responsável: Requerente.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Ação de Contingência: Saneamento do preenchimento e entrega rápida no setor de compras.

Responsável: Chefe imediato do requerente.

Risco 02 – Utilização da inexigibilidade de forma indevida.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano Potencial: Responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelos danos ao erário, além de outras sanções legais.

Ação Preventiva: Verificar a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima.

Responsável: Diretoria Geral / Jurídico / Alta Administração.

Ação de Contingência: Suspensão do processo e adoção da modalidade licitatória cabível.

Responsável: Jurídico / Alta Administração.

Risco 03 – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano Potencial: Falta de recursos para quitação dos compromissos.

Ação Preventiva: Verificação prévia da existência de dotação orçamentária.

Responsável: Contador.

Ação de Contingência: Suspensão do processo até complementação necessária, se for o caso.

Responsável: Presidente da Câmara / Jurídico.

Risco 04 – Estimativa de preço em descompasso com o mercado.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Dano Potencial: Contratação por preço elevado.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Ação Preventiva: Realizar adequada pesquisa de mercado e, se necessário, comprovar conformidade dos preços praticados mediante documentos idôneos.

Responsável: Orçamentista / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / Jurídico.

Ação de Contingência: Negociação para redução dos valores propostos.

Responsável: Orçamentista / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / Jurídico.

4. GESTÃO DE CONTRATOS

Risco 01 – Contratada deixa de atender às condições econômicas/técnicas.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Dano Potencial: Possibilidade de inexecução e rescisão contratual.

Ação Preventiva: Fiscalização quanto à qualidade técnica e condições de habilitação.

Responsável: Fiscal / Gestor de Contratos.

Ação de Contingência: Comunicação reiterada, abertura de processo administrativo e rescisão contratual se necessário.

Responsável: Fiscal / Gestor de Contratos / Presidente da Câmara.

Risco 02 – Serviço prestado de forma insatisfatória/deficiente.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Dano Potencial: Prejuízo na qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Extrema.

Ação Preventiva: Comunicação clara com a empresa, exigência de conformidade dos serviços e rejeição dos itens não conformes.

Responsável: Almoxarife / Fiscal / Gestor de Contratos.

Ação de Contingência: Comunicação reiterada e aplicação de penalidades.

Responsável: Gestor / Fiscal de Contratos / Presidente da Câmara.

Risco 03 – Contratação de empresa impedida de contratar com a Administração.

Probabilidade: Baixa.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Impacto: Médio.

Dano Potencial: Problemas na execução do contrato.

Ação Preventiva: Verificação do CNPJ nos cadastros do TCU, CEIS e CNEP antes da contratação.

Responsável: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Ação de Contingência: Impedimento da contratação caso constatada sanção impeditiva.

Responsável: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

5. ANÁLISE FINAL

A elaboração do presente Mapa de Risco visa atender aos princípios de planejamento, eficiência, transparência e integridade da administração pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Ainda que a licitação ocorra nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, faz-se imprescindível a avaliação de riscos envolvidos, bem como a adoção de medidas de mitigação, a fim de resguardar o interesse público e prevenir irregularidades.

6. CIÊNCIA E APROVAÇÃO

Declaro ter ciência dos riscos envolvidos e das medidas mitigadoras apresentadas neste documento.

Extrema, MG, 19 de outubro de 2026.

**MARK ONOFRE
SANTIAGO BITTENCOURT
JUNIOR:14310269648**

Assinado de forma digital por MARK
ONOFRE SANTIAGO BITTENCOURT
JUNIOR:14310269648
Dados: 2026.10.19 13:49:27 -03'00'

Mark Onofre Santiago Bittencourt Junior

Assessor Administrativo

